



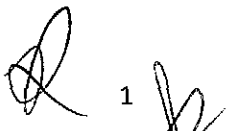

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 07.307.267/0001-75
GABINETE DO PRESIDENTE**

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2017 REFERENTE; A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, QUE ENTRE SI FAZEM RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS, INSCRITO NO CPF sob n.º 047.208.983-86

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017/CPL

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Sítio Novo, Maranhão, na Rua Ministro Jonas, s/n.º, CEP n.º 65.925-000, inscrito no CNPJ sob n.º **07.307.267/0001-75**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **SALOMÃO SANTOS MACEDO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da cédula de identidade **RG nº 0495020220135 SSP - PA e CPF nº 155.864.722-87**, residente e domiciliado na Avenida Presidente José Sarney, s/n, Zona Rural de Sítio Novo, neste Município, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a pessoa física o Sr. **RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**, Pessoa Física de direito privado, inscrito no CPF sob o n.º. **047.208.983-86** e RG Nº **000059291696-0 SESP/MA**, residente e domiciliado na **RUA 19 DEZEMBRO Nº 106 - CENTRO – SÍTIO NOVO – MA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA, COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, de forma parcelada de acordo com as cláusulas originárias do contrato principal, em regime de menor preço global, sujeitando-se as partes à bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017/CPL** que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem em comum acordo:


1




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 07.307.267/0001-75
GABINETE DO PRESIDENTE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS DO TERMO DE ADITIVO CONTRATO;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constituí objeto de presente termo aditivo a prorrogação de vigência do 1º termo aditivo ao contrato originário de 31 de Dezembro de 2017, **até 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste termo de contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços dentro do prazo e nas condições exigidas no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017/CPL;**
- b) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficam mantidas todas demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente em relação ao preço de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 07.307.267/0001-75
GABINETE DO PRESIDENTE**

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 31 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

SALOMÃO SANTOS MACEDO

CPF Nº 155.864.722-87

Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA:

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS

CPF Nº 047.208.983-86 e

RG Nº 000059291696-0 SESP/MA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1. CPF: 680.770.503-44

Testemunha 2. CPF: 210.053-04